

# Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU  
ESTADO DA BAHIA

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 019/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A

Art. 1.º- Fica Decretado **Recesso Natalino** na Câmara Municipal de Vereadores de Cabaceiras do Paraguaçu, início **20 de dezembro**, retornando **suas atividades no dia 06 de janeiro do ano de 2020**.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal  
Cabaceiras do Paraguaçu, em 28 de fevereiro de 2019.

*Juraci Henrique de Santana*  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CNPJ: 13.866.975/0001-49 – AVENIDA NAVIO NEGREIRO, 574 – TELEFONE: (75) 3681-1091/1066 –  
CEP 44345-000 - CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

Rua Navio Negreiro | 574 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba  
[www.cmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
576186DB6C14D11421855EA8460FEEBD